

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 46/2025

Artigo 10 – Parágrafo único

"Parágrafo único. A Administração Pública deverá adotar indicadores de desempenho e metas quantificáveis para todos os programas e ações constantes na Lei Orçamentária, garantindo também a publicação semestral de relatórios de avaliação de resultados no Portal da Transparência, incluindo execução física e financeira, beneficiários atendidos e impactos sociais mensuráveis."

Justificativa: Aperfeiçoar a gestão por resultados, garantir transparência e possibilitar o monitoramento da eficácia das políticas públicas.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2025.

WENDERSON
ARLEI DA
SILVA:0726298
2630

Assinado de forma
digital por
WENDERSON ARLEI DA
SILVA:07262982630
Dados: 2025.06.24
16:37:29 -03'00'

Wenderson Arlei da Silva

Vereador

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 46/2025

Artigo 8º, Inciso XIII, Alínea "aq"

"aq) promover ações de revitalização de praças públicas nos bairros e regiões urbanas do município, priorizando intervenções que ampliem a segurança, acessibilidade, iluminação, paisagismo e infraestrutura voltada ao lazer familiar, fomento ao comércio local (como food trucks e feiras) e estímulo à cultura e à convivência comunitária."

Justificativa: Transformar as praças públicas em espaços qualificados de convivência, lazer e promoção da economia local, contribuindo para o bem-estar da população.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2025.

WENDERSON
ARLEI DA
SILVA:0726298
2630

Assinado de forma
digital por
WENDERSON ARLEI DA
SILVA:07262982630
Dados: 2025.06.24
16:35:11 -03'00'

Wenderson Arlei da Silva

Vereador

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 46/2025

Artigo 8º, Inciso XIII, Alínea "ap"

"ap) estruturar, implementar e executar um Plano Municipal de Prevenção e Controle de Enchentes, com diretrizes para o mapeamento das áreas de risco, planejamento e execução de obras de drenagem urbana, manutenção e ampliação de sistemas de captação pluvial, instalação de dispositivos de retenção e drenagem sustentável, e cronograma de ações de curto, médio e longo prazo, priorizando regiões historicamente afetadas, como a Avenida Jove Soares, Sion e adjacências."

Justificativa: Prevenir os impactos sociais e econômicos das enchentes recorrentes, garantir segurança à população e planejar soluções estruturais.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2025.

WENDERSON ARLEI DA SILVA:07262982630
2982630

Assinado de forma digital por
WENDERSON ARLEI DA SILVA:07262982630
Dados: 2025.06.24 16:34:12 -03'00'

Wenderson Arlei da Silva

Vereador

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 46/2025

Artigo 8º, Inciso XIII, Alínea "ao"

"ao) promover ações de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e subsídio tarifário no serviço de transporte público coletivo municipal de passageiros, desde que precedidas de auditoria externa independente e condicionadas ao cumprimento comprovado de metas contratuais de qualidade, pontualidade, segurança e manutenção da frota."

Justificativa: Assegurar que os subsídios ao transporte público sejam condicionados a resultados verificáveis e ao controle externo, protegendo o interesse público.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2025.

**WENDERSON
ARLEI DA
SILVA:07262982630
82630**

Assinado de forma
digital por
WENDERSON ARLEI DA
SILVA:07262982630
Dados: 2025.06.24
16:33:17 -03'00'

Wenderson Arlei da Silva

Vereador

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 46/2025

Artigo 8º, Inciso I, Alínea “z.5”

“z.5) Implementar a digitalização dos processos administrativos em todas as Secretarias Municipais, garantindo a integração entre sistemas de protocolo, atendimento ao cidadão e gestão documental, com uso de plataformas digitais, assinatura eletrônica e inteligência artificial para automatização de tarefas repetitivas, facilitando o acesso do cidadão aos serviços públicos.”

Justificativa: Modernizar a gestão pública, aumentar a eficiência administrativa e facilitar o acesso da população aos serviços municipais.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2025.

WENDERSON ARLEI DA SILVA:07262982630
2982630

Assinado de forma digital por
WENDERSON ARLEI DA SILVA:07262982630
Dados: 2025.06.24 16:32:30 -03'00'

Wenderson Arlei da Silva

Vereador

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 46/2025

Artigo 12, Inciso I

"I - abertura de créditos adicionais suplementares, mediante Decreto, no percentual de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, devendo qualquer percentual superior ser previamente autorizado por lei específica aprovada pela Câmara Municipal."

Justificativa: Ampliar o controle legislativo sobre o orçamento e evitar excesso de flexibilidade na execução orçamentária por meio de créditos suplementares.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2025.

WENDERSON ARLEI DA SILVA:07262982630
2982630

Assinado de forma digital por
WENDERSON ARLEI DA SILVA:07262982630
Dados: 2025.06.24 16:31:26 -03'00'

Wenderson Arlei da Silva

Vereador

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 46/2025

Artigo 5º – Parágrafo único

"Parágrafo único. O Poder Executivo deverá publicar, em portal próprio no site da Prefeitura, relatórios trimestrais com a execução física e financeira das emendas parlamentares impositivas, discriminando autor, objeto, valor empenhado, liquidado e pago."

Justificativa: Viabilizar o controle social e o acompanhamento da execução das emendas impositivas, assegurando transparência no uso de recursos públicos.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2025.

WENDERSON ARLEI DA SILVA:07262982630
982630

Assinado de forma
digital por
WENDERSON ARLEI
DA
SILVA:07262982630
Dados: 2025.06.24
16:30:03 -03'00'

Wenderson Arlei da Silva

Vereador

EMENDA MODIFICATIVA N° ____/2025 AO PROJETO DE LEI N° 46/2025

Artigo 4º – Parágrafo único

"Parágrafo único. A participação da comunidade para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício 2026 dar-se-á por meio da realização de audiências públicas, cuja divulgação deverá ocorrer com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em meios oficiais e digitais, com acesso garantido às atas, gravações e relatórios de resultado."

Justificativa

Garantir maior transparência e efetiva participação popular no processo orçamentário, com publicidadeativa e registro acessível das contribuições da sociedade.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2025.

WENDERSON
ARLEI DA
SILVA:07262982
630

Assinado de forma
digital por WENDERSON
ARLEI DA
SILVA:07262982630
Dados: 2025.06.24
16:27:30 -03'00'

Wenderson Arlei da Silva

Vereador